



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 6.164, DE 2023

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 1

Dispõe sobre a promoção de ações de biotecnologia visando à substituição do uso de animais em pesquisas para testes de medicamentos e vacinas, e dá outras providências.

Dá-se a seguinte redação ao caput do art. 3º do Projeto de Lei nº 6.164, de 2023:

“ Art. 3º Poderão ser adotadas as seguintes ações e incentivos:
(NR)
[....” (NR).

Sala da Comissão, em 15 de outubro de 2025.

Deputada ELCIONE BARBALHO
Presidente

